

## GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 075

Processo SEI 00070-00005897/2024-92 Notifica-se o Sr. EDSON FREITAS BATISTA, CPF 04\*.\*\*\*.\*\*\*.\*4, que no dia 16 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 075, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA  
Gerente

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 079

Processo SEI 00070-00005830/2024-58 Notifica-se o Sr. FELIPE PEREIRA MORAIS, CPF 60\*.\*\*\*.\*\*\*.\*1, que no dia 16 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 079, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 22/12/2005, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 61.101 - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

UG - 610.101 - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

PARA: UO - 09.102 - Arquivo Público do Distrito Federal.

UG - 230.103 - Arquivo Público do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício Nº 947/2024 - SEAC/GAB (04015-00001159/2024-37), para a realização de reparos que necessitam ser feitos no prédio atualmente ocupado pela SEAC/DF, referentes a: reforma da copa, manutenção dos banheiros, reparo nas janelas, e demais reparos necessários à boa conservação do patrimônio imóvel utilizado.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

III - Programa de Trabalho: 13.122.8203.2396.0003 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

ID	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
0	100	3.3.90.39	R\$ 120.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

ADALBERTO SCIGLIANO  
Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Diretor-Presidente Marco Antônio Costa Júnior e A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo Secretário Substituto Alexandre Augusto Villain da Silva, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313/2023, que aprova a lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do Evento "Pixel Show".

II – VIGÊNCIA: data de início: 20/11/2024 término: 31/01/2025.

III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

Secretário de Estado Substituto

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Concede o Selo Empresa Parceira da Família à empresa Torres Viegas Estética e SPA Ltda. (Shiloah SPA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024, e na Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceira da Família à empresa Torres Viegas Estética e SPA Ltda. (Shiloah SPA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.521.903/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria SEDES nº 03, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: